



Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 059 DE 05 DE MAIO DE 1994.

"Abre Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 346.762.267,46 (trezentos e quarenta e seis milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros reais e quarenta e seis centavos)".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatatuba, usando das atribuições que lhe são conferida por Lei:

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal da Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$ 346.762.267,46 (trezentos e quarenta e seis milhões setecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela lei 394 de 24 de março de 1994 com a seguinte codificação:

2.14 - Fundação Cultural de Caraquatatuba
08 - Educação e Cultura
48 - Cultura
2472-15 - Difusão Cultural

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 180.469.295,92
3113 - Obrigações Patrimoniais.....	CR\$ 51.466.063,32
3120 - Materiais de Consumo.....	CR\$ 30.800.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.352.855,26
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferência a Pessoas	
3253 - Salário Família.....	CR\$ 674.052,96
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 33.000.000,00

TOTAL.....	CR\$ 346.762.267,46

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Municipal:

2.09 - 08.48.2472.10 - Difusão Cultural



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

3111	-	ficha Nº 095 Pessoal Civil.....	CR\$ 167.300.000.00
3113	-	ficha Nº 096 Obrigações Patrimoniais.....	CR\$ 51.800.000.00
3120	-	ficha Nº 097 Material de Consumo...	CR\$ 4.000.000.00
3132	-	ficha Nº 098 Serviços de Terceiro e Encargos.....	CR\$ 19.800.000.00
3253	-	ficha Nº 099 Salário Família.....	CR\$ 500.000.00
4120	-	ficha Nº 100 Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 5.000.000.00
2.10 - 03.07.0212-11 Secretaria de Obras e Serviços Municipais			
3132	-	ficha Nº 104 Serviço de Terceiro e Encargos.....	CR\$ 100.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 05 de maio de 1994.


JOSÉ SIDNEY TROMBINI
Prefeito Municipal